



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Carnaíba

Rua Presidente Kennedy, Nº 253 – Centro – Carnaíba – PE.
CEP: 56-820-000 – Tel. (081) 854115688

LEI Nº 599 /2000

EMENTA: Altera Disposições da Lei Municipal nº 593/2000 e dá outras providências.

ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O Inciso IV do Art 2º da Lei Municipal nº 593/2000 passa a vigorar com a seguinte redação

IV- Para o Vereador que ocupar o cargo de Presidente da mesa Diretora da Câmara Municipal, o valor de R\$ 2.700.00 (Dois mil e setecentos reais, para os Vereadores que ocuparem os cargos de Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário o valor de R\$ 1.800.00 (Hum mil e oitocentos Reais)e para os demais Vereadores o valor de 1.800.00 (Hum mil e oitocentos Reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 2000


ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO